



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CLÍNICA MÉDICA FONSECA E RAMOS LTDA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **CLÍNICA MÉDICA FONSECA E RAMOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.287.868/0001-24, com sede na rua Raul Pires Barbosa, nº 1477, Vila Miguel, Campo Grande, MS, neste ato representada por sua sócia, **Ana Beatriz Ribeiro Fonseca**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 46.368.925-2 SESP/SP e do CPF/MF nº 356.809-588.21, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, nº 7514, Cond. CS, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 03 de novembro de 2020, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviço médicos na especialidade de **Cirurgia Oncológica (Cabeça e**

Pescoço), cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

**1.2.** Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** As partes, via deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

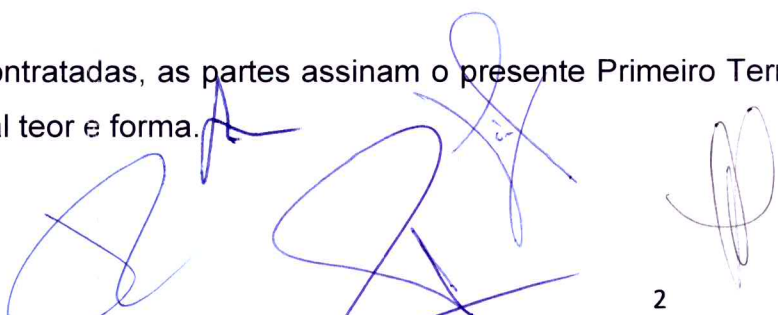
**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**Pela CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

**Heitor Rodrigues Freire**

Presidente

**Dr. João Nelson Lyrio**

Diretor de Finanças

Luiz Alberto H. Kanamura  
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar  
Santa Casa - Campo Grande-MS

**Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**

Gestor do Contrato

**Dr. José Roberto de Souza**

Fiscal do Contrato

**Pela CONTRATADA**  
**CLÍNICA MÉDICA FONSECA E RAMOS LTDA**

*Ana Beatriz R. Fonseca*

**Dra. Ana Beatriz Ribeiro Fonseca**

Sócia

**TESTEMUNHAS:**

1. *Felício A. de Mouta*

Nome:

RG: *3441855 SSP/MS*

CPF: *013.362.521-46*

2. *Elzirel da Silva*

Nome:

RG: *2.278.380-SSP/MS*

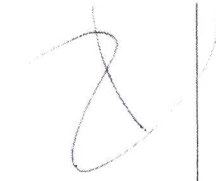
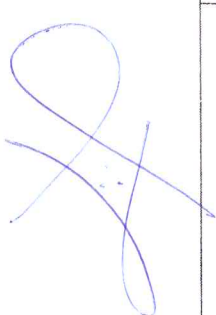
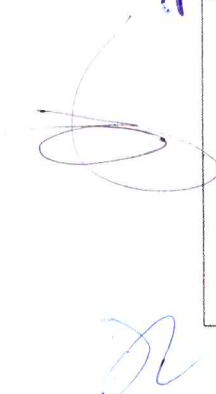
CPF: *337.389.801-30*



**Anexo I**

**Indicadores acompanhamento performance Oncologia cirurgia cabeça e pescoço (Eficiência e desempenho)**  
 Dra. Ana Beatriz Ribeiro Fonseca CRM 8078 CNPJ: 37.287.868/0001-24 Código MV 4363

Indicador	Fonte	Fórmula ou Descrição	Meta	Definição	Pontuação
Taxa de Oferta de consultas especializadas ofertadas pelo sistema de regulação (Consultas aprovadas/consultas contratualizadas)	SISREG	$\frac{\text{Nº das Consultas ambulatoriais ofertadas/ Nº das Consultas contratualizadas}}{X100}$	100%	Soma dos <b>agendamentos ambulatoriais ofertados</b> no período analisado pela especialidade dividido pela <b>Soma dos atendimentos ambulatoriais contratualizados</b> no período analisado pela especialidade multiplicado por cem;	100% = 10 pontos 90% - 99% = 05 pontos <90% = 0 ponto
Taxa de Bloqueio de Consultas Ambulatoriais	SISREG/ Sistema MV	$\frac{\text{Nº das Consultas ambulatoriais bloqueadas}}{X100}$	≤2%	Soma dos <b>agendamentos ambulatoriais bloqueados</b> no período analisado pela especialidade dividido pela <b>Soma dos atendimentos ambulatoriais ofertados</b> no período analisado pela especialidade multiplicado por cem;	≤ 2% = 10 pontos >2% a 3% = 05 pontos >3% = 0 ponto
Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema MV) SISREG	$\Sigma \text{ das consultas ambulatoriais - CONSULTA EM ONCOLOGIA CIRÚRGICA}$	10/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 10 = 10 pontos 8 - 9 = 05 pontos < 8 = 0 ponto
Número de Internações/ Procedimentos Eletivos Alta Complexidade Hospitalar Subgrupo 0416	(Utilização do Sistema MV)	$\Sigma \text{ das internações/ procedimentos eletivos realizadas}$	5/Mês	Soma de internações/ Procedimentos realizados no período	≥ 5 = 10 pontos 4 = 05 pontos <4 = 0 ponto

Taxa de Cirurgias Suspensas	Centro Cirúrgico (Sistema MV - FSOC)	Nº cirurgias suspensas por motivo médico no período / Nº cirurgias marcadas no período X 100	Até 2%	Quantidade de cirurgias suspensas por motivos médico pela especialidade no período analisado/ Quantidade de cirurgias marcadas pela especialidade no período analisado;	2% = 10 pontos 2,1% < 5% = 05 pontos >5% = 0 ponto
Média de Permanência	Sistema de MV	Número de pacientes-dia em determinado período / Total de pacientes com saídas no mesmo período X 100	Cirúrgica: 05 dias	a) Número de pacientes-dia por prestador em um determinado período b) Total de saídas de pacientes no período analisado	≤ 05 dias = 10 pontos 5,1 a 5,9 = 05 pontos >06 dias = 0 ponto

Total de pontos: 60

